



**OFÍCIO SEMSAS Nº 449/2026.**

**Sorriso - MT, 12 de fevereiro de 2026**

Ao exmo.  
BRENDÓ BRAGA  
VEREADOR REPUBLICANOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste acusar o recebimento do Requerimento nº 308/2025, que solicita a aquisição de uma ambulância para atendimento do Distrito de Primavera, bem como registrar ciência quanto à Emenda Impositiva nº 49/2024, de autoria do Vereador Marlon Zanella, que destinou recursos ao Fundo Municipal de Saúde para tal finalidade.

Ressaltamos que esta Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância da demanda apresentada e concorda integralmente com as justificativas expostas, especialmente quanto à necessidade de fortalecimento dos serviços de urgência e emergência na localidade.

Informamos, entretanto, que o Município já realizou a solicitação e aquisição da referida ambulância, encontrando-se atualmente em fase final de trâmites administrativos e logísticos, motivo pelo qual esta Secretaria aguarda a chegada da unidade, para imediata incorporação à frota e disponibilização ao Distrito de Primavera.

Dessa forma, reiteramos nosso compromisso com a melhoria contínua da assistência em saúde e agradecemos o apoio do Poder Legislativo nas ações que visam atender às necessidades da população.

Segue em anexo a emenda impositiva nº 49/2024, e a ordem de fornecimento nº 13428/2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VANIO DE JESUS JORDANI**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Saúde - Sorriso/MT  
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro.  
CEP 78890-161

**Genivaldo Oliveira Magalhães**  
Coordenador de Transporte  
Mat: 217  
SEMSA - MT

**GENIVALDO D. MAGALHÃES**

Coordenador de Frotas e Logística

Secretaria Municipal de Saúde - Sorriso/MT

66 3545-4700

saude@sorriso.mt.gov.br

**EMENDA Nº 49/2024**

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024**

Data: 02 de dezembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências”.

**MARLON ZANELLA - MDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

**Art. 1º** Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria(s) Municipal abaixo especificadas, com a importância de R\$ 557.000,00, (quinhentos e cinquenta e sete mil reais):

<b>VEREADOR(A)</b>	<b>ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
MARLON ZANELLA	15 – Fundo Municipal de Saúde	Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de adquirir uma ambulância de grande porte, com inversor, para o Distrito de Primavera.	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
MARLON ZANELLA	15 – Fundo Municipal de Saúde	Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de firmar Termo de Fomento junto a Associação de diversidades intelectuais “ADIN” para finalidade de desenvolvimento de programas e	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

		atividades da entidade.	
MARLON ZANELLA	15 – Fundo Municipal de Saúde	Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de zerar a fila de exames de ressonância.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 2º** Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R\$ 557.000,00, (quinhentos e cinquenta e sete mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS  
 Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA  
 Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... 557.000,00

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo procederá alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025), e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda proposta.

**Art. 4º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2024.

**MARLON ZANELLA**  
**MDB**

## **JUSTIFICATIVA**

O Distrito de Primaverainha carece de infraestrutura de saúde para atender com eficiência as demandas da população. Veículos de porte menor que atendem a localidade, por vezes, não são suficientes para atender com rapidez e segurança as necessidades de atendimento médico de grande urgência, especialmente em casos de acidentes, gestantes de risco, entre outros. A ambulância de grande porte, com inversor, proporcionará não apenas maior capacidade de atendimento, mas, também, maior conforto e segurança para os pacientes durante o transporte até unidades de saúde de maior complexidade.

Com a destinação de uma ambulância de grande porte para o Distrito será possível garantir que a população de Primaverainha tenha acesso mais rápido e seguro aos serviços de saúde, diminuindo os riscos de agravamento de doenças e aumentando as chances de salvar vidas. A aquisição do veículo ainda permitirá uma resposta mais eficaz em situações de grandes eventos, como acidentes de trânsito, desastres naturais ou transferências de pacientes para tratamentos especializados.

A Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso (ADIN) atende pessoas que possuem algum dos 12 tipos de necessidades intelectuais com acolhimento das famílias, apoio com exames e consultas, rodas de conversas com pais e profissionais, orientação e apoio para o diagnóstico precoce e programas de inclusão, acessibilidade e autonomia. A intenção é melhorar, ainda mais, o atendimento com relação a questões ligadas a educação e saúde, atendendo não só os filhos, mas, também, os pais para que tenham condições de entender esse filho e reconhecer que ele tem alguma dificuldade e saber lidar com ela.

A Emenda Impositiva proposta visa zerar a fila de exames de ressonância, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, tendo em vista a quantidade de usuários da saúde pública municipal que estão aguardando a realização de exames.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2024.

**MARLON ZANELLA**  
**MDB**



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CNPJ 03.239.076/0001-62  
Avenida Porto Alegre, n.º 2525 - Centro - CEP 78890-000  
Fone (66) 3545-4700



**ORDEM DE FORNECIMENTO - 13428/2025**

Empenho nº:	20111/2025-Global	Contrato nº:	-----
Processo de compra nº:	Pregão Eletrônico - 61/2025	Número ARP:	320/2025
Condição pagamento:	Por demanda	Tipo contrato:	-----
Dotação:	15.001.10.303.0038.1362.4.4.90.52.1.500.1002000	Cód. Reduzido:	778

**DADOS DO FORNECEDOR**

Nome/ Raz. Social: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA  
Nome Fantasia: SC UTILITARIOS CPF/ CNPJ: 44.329.924/0001-01  
Endereço: Pereira Barreto, 1395 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ -SP SALA 14 - Fone: (11) 2574-2119  
E - mail: lincoln@sccomercial.com.br

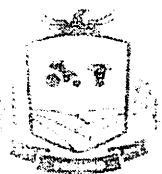
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Nome/ Raz. Social: Vanio De Jesus Jordani  
Estrutura Administrativa: 1.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação de Governo: E.I.49-MAR- Aquisição Ambulância Distrito de Primavera.   
Finalidade: E.I.49-MAR- Aquisição Ambulância Distrito de Primavera.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA**

Endereço: Avenida PORTO ALEGRE 2525 CENTRO - SORRISO-MT Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CNPJ 03.239.076/0001-62  
Avenida Porto Alegre, n.º 2525 - Centro - CEP 78890-000  
Fone (66) 3545-4700



**ORDEM DE FORNECIMENTO - 13428/2025**

Unidade de despesa:

4.4.90.52.48 - Veículos Diversos

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
AMBULÂNCIA TIPO D, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI - TIPO - FURGÃO, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, - AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA REFRIGERAR OS COMPARTIMENTOS DO VEÍCULO (A CABINE E O BAU); - TRANSMISSÃO - A DE PARTIR 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA A RÉ; - PORTAS EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM FECHOS, INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL MANEIO. ESSA PORTA DEVERÁ TER O REFORÇO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS ESTRUTURAS. CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DA PORTA COM O USO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) DEVERÁ SER EM POLIURETANO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 CM, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR; - A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA PARA PASSAR UMA PESSOA; - DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRATO E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO VE. - SISTEMA ELÉTRICO - DEVERÁ SER ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL; - A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO, 90AH, SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR UMA PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. - O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADA MARCA: RENAULT	un	1,00	0	R\$ 339.000,0000	R\$ 339.000,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 339.000,00

**SORRISO - MT- Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2025.**



**VANIO DE JESUS JORDANI**  
Responsável assinatura Eletrônica/Digital  
(QRCode)